

ESTADO DO CEARÁ



# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ELETRÔNICO

Ano I • Edição 161 • Fortaleza, Quarta-feira, 2 de Fevereiro de 2011

Caderno 1: Administrativo

Fortaleza, Ano I - Edição 161

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

DES. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
VICE-PRESIDENTE

DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

## TRIBUNAL PLENO

(Reuniões às quintas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. José Arílio Lopes da Costa - Presidente  
Des. Ermâni Barreira Porta  
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque  
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
Des. Rômulo Moreira de Deus  
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Des. João Byron de Figueiredo Frotta  
Des. Ademar Mendes Bezerra  
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar  
Desa. Maria Iracema Martins do Vale  
Des. José Mário Dos Martins Coelho  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Des. Lincoln Tavares Dantas  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Des. Francisco Sales Neto  
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante  
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo  
Des. Francisco Pedrosa Teixeira  
Desa. Vera Lúcia Correia Lima  
Des. Francisco Auricélio Pontes  
Des. Francisco Suenon Bastos Mota  
Des. Clécio Aguiar de Magalhães  
Des. Francisco Barbosa Filho  
Des. Paulo Camelo Timbó  
Des. Emanuel Leite Albuquerque  
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda  
Des. Jucid Peixoto Amaral  
Des. Manoel Cefas Fonteles Tomaz  
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte  
Des. Francisco Gladysom Pontes  
Dr. Inácio de Alencar Cortez Neto - Juiz convocado para substituir o Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.  
Dr. Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

## CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas terças-feiras de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente  
Des. Rômulo Moreira de Deus  
Des. Ademar Mendes Bezerra  
Desa. Maria Iracema Martins do Vale  
Des. José Mário Dos Martins Coelho  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Des. Lincoln Tavares Dantas  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Des. Francisco Sales Neto  
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Desa. Vera Lúcia Correia Lima  
Des. Francisco Auricélio Pontes  
Des. Francisco Suenon Bastos Mota  
Des. Clécio Aguiar de Magalhães  
Des. Francisco Barbosa Filho  
Des. Emanuel Leite Albuquerque  
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda  
Des. Jucid Peixoto Amaral  
Des. Manoel Cefas Fonteles Tomaz  
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte  
Des. Francisco Gladysom Pontes  
Dra. Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins - Secretária

## 1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente  
Des. Francisco Sales Neto  
Des. Emanuel Leite Albuquerque  
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte  
Dr. David Aguiar Costa - Secretário

## 2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Ademar Mendes Bezerra - Presidente  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Des. Francisco Auricélio Pontes  
Dra. Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

## 3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco Gladysom Pontes  
Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário

## 4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13:30 horas)

Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Presidente  
Des. Lincoln Tavares Dantas  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Desa. Vera Lúcia Correia Lima  
Dra. Camila de Andrade Araripe - Secretária

## 5ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08:30 horas)

Des. Francisco Suenon Bastos Mota- Presidente  
Des. Clécio Aguiar da Magalhães  
Des. Francisco Barbosa Filho  
Dra. Daniela da Silva Clementino - Secretária

## 6ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08:30 horas)

Des. José Mário Dos Martins Coelho - Presidente  
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda  
Des. Jucid Peixoto da Amaral  
Des. Manoel Cefas Fonteles Tomaz  
Dra. Geórgia Márcia Coelho Ramos - Secretária

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

(Reuniões às 2<sup>as</sup> e 4<sup>as</sup> segundas-feiras, com inicio às 17:00 horas)

Des. José Arílio Lopes da Costa - Presidente  
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Des. Francisco Pedrosa Teixeira  
Des. Paulo Camelo Timbó  
Dr. Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4755969-97.2010.8.06.0000, RESOLVE notificar, para fins de direito, que ALBA MARIA DE FRANÇA FAÇANHA, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 39402.1/7, passou a assinar ALBA MARIA DE FRANÇA FAÇANHA COSTA, conforme Assento lavrado às fls. 161-v, do Livro de Registro de Casamento nº B-10, sob o nº 5422, nos termos da Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Fortaleza. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2011.

ALEXANDRE SAMPAIO GUIZARDI  
SECRETÁRIO GERAL

PORTRARIA Nº 83/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, II e VIII, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995 (Lei de Organização Administrativa do Poder Judiciário),

CONSIDERANDO a necessidade de promover mais adequada distribuição de competências no âmbito do Poder Judiciário, descentralizando a tramitação de processos e documentos, de modo a imprimir maior eficiência e eficácia às decisões administrativas e maior celeridade na prestação dos serviços, adequando-se às novas estruturas e organização administrativas, constantes das Leis estaduais nºs. 13.551, de 29 de dezembro de 2004, 13.956, de 13 de agosto de 2007, 14.302, de 9 de janeiro de 2009, e 14.311, de 20 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados os efeitos da Portaria nº 304/2009 que passará a viger até o dia 30 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 2º de fevereiro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
Presidente do Tribunal

PORTRARIA Nº 84/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, II e VIII, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995 (Lei de Organização Administrativa do Poder Judiciário),

CONSIDERANDO a necessidade de promover mais adequada distribuição de competências no âmbito do Poder Judiciário, descentralizando a tramitação de processos e documentos, de modo a imprimir maior eficiência e eficácia às decisões administrativas e maior celeridade na prestação dos serviços, adequando-se às novas estruturas e organização administrativas, constantes das Leis estaduais nºs. 13.551, de 29 de dezembro de 2004, 13.956, de 13 de agosto de 2007, 14.302, de 9 de janeiro de 2009, e 14.311, de 20 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados os efeitos da Portaria nº 1168/2009 que passará a viger até o dia 30 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 2º de fevereiro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
Presidente do Tribunal

PORTRARIA Nº 85/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, II e VIII, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995 (Lei de Organização Administrativa do Poder Judiciário),

CONSIDERANDO a necessidade de promover mais adequada distribuição de competências no âmbito do Poder Judiciário, descentralizando a tramitação de processos e documentos, de modo a imprimir maior eficiência e eficácia às decisões administrativas e maior celeridade na prestação dos serviços, adequando-se às novas estruturas e organização administrativas, constantes das Leis estaduais nºs. 13.551, de 29 de dezembro de 2004, 13.956, de 13 de agosto de 2007, 14.302, de 9 de janeiro de 2009, e 14.311, de 20 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados os efeitos da Portaria nº 303/2009 que passará a viger até o dia 30 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 2º de fevereiro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
Presidente do Tribunal

PORTRARIA Nº 86/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, II e VIII, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995 (Lei de Organização Administrativa do Poder Judiciário),

CONSIDERANDO a necessidade de promover mais adequada distribuição de competências no âmbito do Poder Judiciário, descentralizando a tramitação de processos e documentos, de modo a imprimir maior eficiência e eficácia às decisões administrativas e maior celeridade na prestação dos serviços, adequando-se às novas estruturas e organização administrativas, constantes das Leis estaduais nºs. 13.551, de 29 de dezembro de 2004, 13.956, de 13 de agosto de 2007, 14.302, de 9 de janeiro de 2009, e 14.311, de 20 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados os efeitos da Portaria nº 302/2009 que passará a viger até o dia 30 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 2º de fevereiro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
Presidente do Tribunal

PORTRARIA N.º 70/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do § 1º do art. 103 da Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com a nova redação dada pela Lei nº 14.258, de 4 de dezembro de 2008,

RESOLVE designar o Dr. José Ricardo Vidal Patrocínio, Juiz de Direito, titular da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, para exercer, com prejuízo de suas funções jurisdicionais, as funções do cargo de Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua até a posse do novo Diretor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 dias do mês de janeiro de 2011.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 02/2011

CONVENENTES: Procuradoria Geral da Justiça do Estado do Ceará e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; OBJETIVO: cede à PGJ/CE, sem ônus, parte do imóvel de sua propriedade, situado na Av. Desembargador Floriano Benevides, nº 220, Água Fria, nesta Cidade, com área mínima de, aproximadamente, 800m<sup>2</sup>; DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2011; SIGNATÁRIOS: Des. Ernani Barreira Porto, Dr Alexandre Sampaio Guizardi, Dr. Daniel Coelho Fernandes de Carvalho e a Dra. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2010

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público que realizará no dia 15 de fevereiro de 2011 às 10:30h (horário de Brasília), um Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global, que tem como objeto a "Fornecimento de arranjos e flores, por preços unitários, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará". As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia 15/02/2011 às 10:00h (horário de Brasília).

O Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h, fone/fax: (85)3207-7098, (85)3207-7100 ou (85)3207-7954, e pelos sites [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

Fortaleza-CE, aos 01 de fevereiro de 2011.

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## OUTROS EXPEDIENTES

ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA – JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	<u>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</u>
<u>LIQUIDADAS</u>	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	509.410.120
Pessoal Ativo	425.610.945
Pessoal Inativo	83.308.421
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	490.754
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	86.226.339
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	3.230.374
Inativos com Recursos Vinculados	82.995.965
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I – II)	423.183.781

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	9.621.748.406
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100	4,40%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) – <%>	577.304.904
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	55548.439.659

FONTE: Receita: SEFAZ Despesa: SIC / SEFAZ

- De acordo com a Portaria-STN Nº 462, de 05 de agosto de 2009.

Nota: Excluído o Abono de Permanência previsto na EC Nº 41/2003 (CF/88) conforme Resolução Nº 2.582/2009 de 01/12/2009 do TCE/CE

Excluída a despesa com “Pensionistas” conforme Resolução Nº 2230/2010 do TCE/CE

ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA – JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

LRF, art. 48 – Anexo VII

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	423.183.781	4,40%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>i	577.304.904	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>i	525555548.439.659	5,70%

FONTE: SIC / SEFAZ

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

**Francisca Maria Machado Nogueira**  
Diretora do Departamento Financeiro**Luís Eduardo Fontenelle Barros**  
Secretário de Finanças**Francisco Gladstone de Brito Almeida**  
Auditor Chefe de Controle Interno

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010**

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS		DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS		
<b>ÓRGÃO</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ	<b>7.732,40</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>88.915,70</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

NOTA: As despesas inscritas em restos a pagar pelo Tribunal de Justiça do Ceará serão pagas com as disponibilidades de caixa do tesouro do Estado, a exemplo dos demais órgãos da Administração Direta do Estado.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
**JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010**

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	R\$ 0,00	PASSIVO CONSIGNADO	
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA GESTÃO N° 700400-7		Outras Obrigações Financeiras	R\$ 0,00
		Pagamentos autorizados e não sacados até 31/12/10.	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>INSUFICIÊNCIA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>SUFICIÊNCIA</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Fortaleza, 25 de Janeiro de 2011.

Francisca Maria Machado Nogueira Luís Eduardo Fontenelle Barros  
Diretora do Departamento Financeiro Secretário de Finanças

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

## CONSELHO DE MAGISTRATURA

### ATAS DAS SESSÕES

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

#### SESSÃO ORDINÁRIA N° 16/2010 - CSM

Sessão do Conselho Superior da Magistratura. Aos treze (13) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (2010), às dezesete (17) horas, foi aberta a sessão, ocasião em que a ata da Reunião Ordinária nº 15/2010 – CSM, de 22 de novembro de 2010, restou aprovada sem restrições. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Ernani Barreira Porto, Presidente, Fernando Luiz Ximenes Rocha, José Aríso Lopes da Costa, João Byron de Figueiredo Frota, Maria Iracema Martins do Vale, Francisco Pedrosa Teixeira, Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Maria Estela

Aragão Brilhante. O Dr. José Valdo Silva representou a Procuradoria Geral de Justiça, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, Secretário do Conselho Superior da Magistratura.

**I. JULGAMENTO: PROCESSOS EM PAUTA:**

**I.1) INSPEÇÃO Nº 0001661-50.2007.8.06.0026 (2007.0031.8100-4/0)** - O Conselho, por unanimidade, homologou a presente Inspeção, nos termos do voto do Relator.

**I.2)INSPEÇÃO Nº28-96.2010.8.06.0026/0** - O Conselho, por unanimidade, homologou a presente Inspeção, nos termos do voto da Relatora. Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Byron de Figueiredo Frota.

**I.3)INSPEÇÃO Nº3951-33.2010.8.06.0026/0** - O Conselho, por unanimidade, homologou a presente Inspeção, nos termos do voto da Relatora. Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Byron de Figueiredo Frota.

**I.4)INSPEÇÃO Nº 245-76.2009.8.06.0026/0** - O Conselho, por unanimidade, homologou a presente Inspeção, nos termos do voto da Relatora. Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Byron de Figueiredo Frota.

**I.5)INSPEÇÃO Nº 62-08.2009.8.06.0026/0** - O Conselho, por unanimidade, homologou a presente Inspeção, nos termos do voto da Relatora. Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Byron de Figueiredo Frota.

**I.6)INSPEÇÃO Nº 306-34.2009.8.06.0026/0** - O Conselho, por unanimidade, homologou a presente Inspeção, nos termos do voto da Relatora. Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Byron de Figueiredo Frota.

**I.7)SINDICÂNCIA Nº 29755-86.2007.8.06.0000** - O Conselho, por unanimidade, homologou a presente Sindicância, nos termos do voto do Relator.

**I.8)INSPEÇÃO Nº313-89.2010.8.06.0026/0** - O Conselho, por unanimidade, homologou a presente Inspeção, nos termos do voto da Relatora. Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Byron de Figueiredo Frota.

**I.9)INSPEÇÃO Nº 433-69.2009.8.06.0026/0** - O Conselho, por unanimidade, homologou a presente Inspeção, nos termos do voto da Relatora. Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Byron de Figueiredo Frota.

**I.10)INSPEÇÃO Nº 233-28.2010.8.06.0026/0** - O Conselho, por unanimidade, homologou a presente Inspeção, nos termos do voto da Relatora. Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Byron de Figueiredo Frota.

**I.11)INSPEÇÃO Nº 3695-90.2010.8.06.0026/0** - O Conselho, por unanimidade, homologou a presente Inspeção, nos termos do voto da Relatora. Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Byron de Figueiredo Frota.

**I.12)INSPEÇÃO Nº 438-91.2009.8.06.0026/0** - O Conselho, por unanimidade, homologou a presente Inspeção, nos termos do voto da Relatora. Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Byron de Figueiredo Frota.

**I.13)INSPEÇÃO Nº 269-70.2010.8.06.0026/0** - O Conselho, por unanimidade, homologou a presente Inspeção, nos termos do voto da Relatora. Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Byron de Figueiredo Frota.

**I.14)INSPEÇÃO Nº3664-70.2010.8.06.0026/0** - O Conselho, por unanimidade, homologou a presente Inspeção, nos termos do voto da Relatora.

**I.15)INSPEÇÃO Nº 3648-19.2010.8.06.0026/0** - O Conselho, por unanimidade, homologou a presente Inspeção, nos termos do voto da Relatora. Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Byron de Figueiredo Frota.

**II. EXPEDIENTES:**

**II.1)PROC. Nº4749735-02.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências.

**II.2)PROC. Nº 4749684-88.2010.88.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências.

**II.3)PROC. Nº 4749677-96.2010.8.06.0000** – Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências.

**II.4)PROCS. NºS. 4749738-54.2010.8.06.0000 e 4749452-76.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs aos pedidos, decidindo, outrossim, encaminhá-los à Secretaria Geral para as devidas providências.

**II.5)PROC. Nº. 4754723-66.2010.8.06.0000** – O Conselho tomou ciência, determinando, outrossim, a remessa do presente expediente à Secretaria Judiciária desta Corte.

**II.6)PROC. Nº. 4753956-28.2010.8.06.0000** - O Conselho tomou ciência, determinando, outrossim, a remessa do presente expediente à Secretaria Judiciária desta Corte.

**II.7)PROCS. NºS. 4754545-20.2010.8.06.0000 e 4754533-06.2010.8.06.0000** – Conselho deu-se por ciente, autorizando a designação de um substituto legal.

**II.8)PROC. Nº 4754522-74.2010.8.06.0000** – O Conselho deu-se por ciente, autorizando a designação de um substituto legal.

**II.9) OFÍCIOS NºS. 1170/2010, 1230/2010 e 1664/2010** – O Conselho deu-se por ciente.

**II.10)PROC. Nº 0000002-35.2010.8.06.0047** – O Conselho deu-se por ciente, autorizando a designação de um substituto legal.

**II.11)PROC. Nº. 4754528-81.2010.8.06.0000** – O Conselho deu-se por ciente, autorizando a designação de um substituto legal.

**II.12)PROC. Nº 4754549-57.2010.8.06.0000 E OFÍCIO Nº 1200/2010** – O Conselho deu-se por ciente, autorizando a designação de um substituto legal.

**II.13)PROC. Nº 4754537-43.2010.8.06.0000** – O Conselho deu-se por ciente, autorizando a designação de um substituto legal.

**II.14)PROC. Nº 4754920-21.2010.8.06.0000** – O Conselho deu-se por ciente, autorizando a designação de um substituto legal.

**II.15)PROC. Nº0396412-48.2010.8.06.0026** – O Conselho deu-se por ciente, autorizando a designação de um substituto legal.

**II.16)PROC. Nº 38932-69.2010.8.06.0000** – O Conselho ficou de acordo, autorizando a designação nos termos requeridos.

**II.17) OFÍCIO Nº 20/2010** – O Conselho ficou ciente.

**II.18)PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17719-80.2005.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, decidiu autuar e distribuir a um Relator do Conselho.

**II.19)COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 250-64.2010.8.06.0026/0** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências.

**II.21)PROC. Nº. 18205-26.2009.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, deferiu o pedido.

**II.22)RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 179-62.2010.8.06.0026/0** – O Conselho deu-se por ciente, decidindo, outrossim, autuar e distribuir a um Relator do Conselho.

**II.23)PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4039-40.2007.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, decidiu autuar e distribuir a um Relator do Tribunal Pleno.

**II.24)OFÍCIO Nº 0251/2010** – O Conselho deu-se por ciente.

**II.25)PROC. Nº 4749561-90.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências.

**II.26)PROC. Nº 4749645-91.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências.

**II.27)PROC. Nº 4749509-94.2010.8.06.0000** – Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências.

**II.28)PROC. Nº 4749757-60.2010.8.06.0000** – Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências.

**II.29)PROC. Nº 4749636-32.2010.8.06.0000** – Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências.

**II.30)PROC. Nº 4749310-72.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências.

**II.31)PROC. Nº 4749497-80.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências.

**II.32)PROC. Nº 4749614-71.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências.

**II.33)PROC'S. NºS. 4749622-48.2010.8.06.0000 e 4755694-51.2010.8.06.0000** - Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências.

**II.34)PROC. Nº 4749617-26.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências.

**II.35)PROC. Nº 4749740-24.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências.

**II.36)PROC. Nº 4749679-66.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências.

**II.37)PROC. Nº 4749658-90.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à

Secretaria Geral para as devidas providências. **II.38)PROC. Nº 4749748-98.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.39)PROC. Nº 4749747-16.2010.8.06.0000** - O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.40)PROC. Nº 4749514-19.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.41)PROC. Nº 4749626-85.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.42)PROC. Nº 4749623-33.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.43)PROC. Nº 4749634-62.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.44)PROC. Nº 4749560-08.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.45)PROC. Nº 4749621-63.2010.8.06.0000** - O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.46)PROC. Nº 4749671-89.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.47)PROC. Nº 4749453-61.2010.8.06.0000** - O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.48)PROC. Nº 4749742-91.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.49)PROC. Nº 4749655-38.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.50)PROC. Nº 4749542-84.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.51)PROC. Nº 4749759-30.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.52)PROC. Nº 4749615-56.210.8.06.0000** - O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.53)PROC. Nº 4749755-90.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.54)PROC. Nº 4749761-97.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.55)PROC. Nº 4749494-28.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.56)PROC. Nº 4749640-69.2010.8.06.0000** - O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.57)PROC. Nº 4749659-75.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.58)PROC. Nº 4749496-95.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.59)PROC. Nº 4749760-15.2010.8.06.0000** - O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.60)PROC. Nº 4749612-04.2010.8.06.0000** - O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.61)PROC. Nº 4749666-67.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.62)PROC. Nº 4749624-18.2010.8.06.0000** - O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.63)PROC. Nº 4749662-30.2010.8.06.0000** - O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.64)PROC. Nº 4749663-15.2010.8.06.0000** - O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.65)PROC. Nº 4749756-75.2010.8.06.0000** - O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.66)PROC. Nº 4749683-06.2010.8.06.0000** - O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.67)PROC.. Nº 4749743-76.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.68)PROC. Nº 4749553-16.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.69)PROC. Nº 4749628-55.2010.8.06.0000** - O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.70)PROC. Nº 4749619-93.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.71)PROC. Nº 4749739-39.2010.8.06.0000** - O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.72)PROC. Nº 4749754-08.2010.8.06.0000** - O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.73)PROC. Nº 4749660-60.2010.8.06.0000** - O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.74)PROC. Nº 4749613-86.2010.8.06.0000** - O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.75)PROC. Nº 4749667-52.2010.8.06.0000** - O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.76)PROC. Nº 4749649-31.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **II.77)PROC. Nº 4749627-70.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que eu, Maria Conceição Holanda Banhos, Secretária Administrativa do Conselho Superior da Magistratura, digitei, a qual, lida e aprovada, vai a seguir assinada.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2010.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PORARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

**PORTARIA Nº. 41 /2011**

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, DIRETOR DO FÓRUM, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o expediente do titular do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza dirigido a Diretoria deste Fórum, onde indica o Oficial Substituto do referido Serviço Registral;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o art. 20, e seu § 2º da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, que regulamentou o art. 236 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº 03, de 09 de fevereiro de 2006, da Corregedoria Geral da Justiça;

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito, a partir do dia 14 de janeiro, a designação do cargo de Oficial Substituto do Bel. Rafael Silveira Lopes e designar a Bela. **SORAIA MELO TORRES**, para, a partir de 03 de janeiro, exercer as funções de Oficial Substituta do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 14 de janeiro de 2011.**

**JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO  
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM, EM EXERCÍCIO  
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

**PORTARIA Nº 80/2011**

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, O JUIZ DE DIREITO JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições legais;

Resolve designar a servidora Francisca Helena Carvalho Fonseca Falanga, Auxiliar de Conciliador, matrícula 094154.1/6, para substituir a Bela. Tereza Mônica Sarquis Bezerra, Conciliadora da 12ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, durante seu afastamento no gozo de férias, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2011.**

**DR. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO  
DIRETOR DO FÓRUM, EM EXERCÍCIO.**

**PORTARIA Nº 78/2011**

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, O JUIZ DE DIREITO JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE** lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, a Técnica Judiciária Antonia Valdênia Gomes Arraes de Souza, matrícula 91055, na Central de Conciliação de 1ª Instância desse Fórum, ficando, assim, sem efeito a sua lotação anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2011( dois mil e onze).**

**JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO  
DIRETOR DO FÓRUM, EM EXERCÍCIO**

## SUMÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Presidente Des. Ernani Barreira Porto  
Endereço Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Cambéba - CEP: 60822-325  
Telefone (85) 3207-7000  
Internet [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br)  
**Diário da Justiça Eletrônico**  
Coordenadora Responsável Conceição de Maria C. P. Linhares

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b> .....	<b>2</b>
<b>PORARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>2</b>
<b>EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA</b> .....	<b>3</b>
<b>OUTROS EXPEDIENTES</b> .....	<b>4</b>
<b>CONSELHO DE MAGISTRATURA</b> .....	<b>5</b>
<b>ATAS DAS SESSÕES</b> .....	<b>5</b>
<b>DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA</b> .....	<b>7</b>
<b>PORARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES</b> .....	<b>7</b>